



## ANÁLISE DE RISCOS N. 18/2024

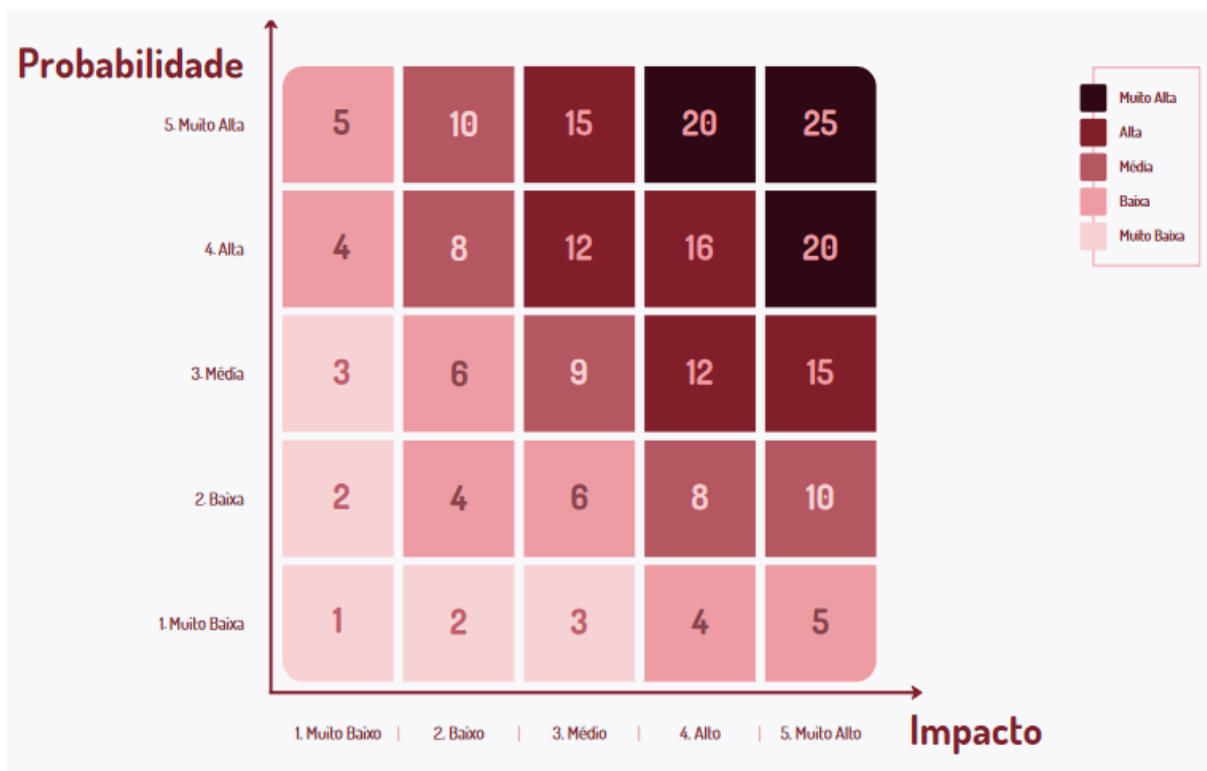
### 1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos concernentes à renovação da contratação de serviço de acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca da área Ciências Jurídicas.

Nesse sentido, de modo prévio, observaram-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.



O Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:

Ações Necessárias perante os Níveis de Risco		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Muito baixo	Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu dirigente (nível de secretaria).
Baixo	Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Médio	Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Alto	Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco <u>não</u> seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente.
Muito alto	Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	A <u>não</u> priorização do risco, para implementação de medidas de tratamento, deve ser justificada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos e estabelece os níveis de tolerância aos riscos no âmbito do Conselho da Justiça Federal senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em **nível muito baixo** (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;**

II – riscos em **nível baixo** (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

III – riscos em **nível médio** (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);**

IV – riscos em **nível alto** (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

V – riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

O Guia de Gestão de Riscos apresenta ainda escala de avaliação dos controles/tratamentos que devem ser analisados em conjunto com o risco inerente encontrado, conforme tabela e fórmula abaixo:

ESCALA DE AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS CONTROLES/TRATAMENTOS		
Nível	Descrição	Fator de Controle
Inexistente	Controles e tratamentos inexistentes, mal formulados e/ou mal implementados.	1
Fraco	Controles e tratamentos com abordagens aplicadas caso a caso. Controles ineficientes que não mitigam adequadamente o risco.	0,8
Mediano	Controles e tratamentos mal formulados com deficiências no uso das ferramentas que mitigam apenas alguns aspectos do risco, mas não contemplam todas as perspectivas.	0,6
Satisfatório	Controles e tratamentos que mitigam satisfatoriamente os riscos, implementados com ferramentas adequadas, embora passíveis de aperfeiçoamento.	0,4
Forte	Controles e tratamentos eficientes que mitigam todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

$$NRR = NRI \times FAC$$

FIGURA 9: FÓRMULA DO NÍVEL DO RISCO RESIDUAL

*NRR = Nível do Risco Residual*  
*NRI = Nível do Risco Inerente*  
*FAC = Fator de Avaliação dos Controles*

Conclui-se, assim, que o nível do risco residual é proporcional ao fator de controle e ao risco inerente.

Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos específicos, separados por fase processual.

## 2 DO TRATAMENTO/CONTROLE DOS RISCOS

A partir do referido guia precedeu-se a identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, bem como a ação necessária.

Obs. 1: As tabelas abaixo devem ser preenchidas conforme a metodologia descrita acima.

Obs. 2: Não utilizar os riscos gerais descritos no Plano de Tratamento de Riscos nas Aquisições e Contratações id. 0370114, visto que esta análise compreende riscos específicos.

Obs. 3: Ao final deste documento consta um exemplo de tabela preenchida.

### 2.1 FASE DE PLANEJAMENTO

<b>RISCO n° 1</b> <b>Indisponibilidade orçamentária.</b>			
Indisponibilidade orçamentária causar a impossibilidade de contratação de fornecedor para a disponibilização de acesso às bases de dados, o que pode levar a não iniciar e tampouco viabilizar a renovação da contratação de fornecedor para a disponibilização de acesso às bases de dados.			
Probabilidade:	(2)	Impacto:	(4)
<b>NÍVEL: 8 (Médio)</b> <b>Resultado:</b> Dentro de apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Mitigar, monitorar.			
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTINGÊNCIA</b> (na ocorrência do risco)	
Fazer uma análise prévia da disponibilidade orçamentária para assegurar a existência dos recursos necessários à contratação.  Tomar medidas no sentido de manter as condições saudáveis e preparadas para suportar a aquisição demandada.		Assegurar o orçamento e remanejar, caso seja necessário, para a viabilização da contratação.	
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	8 (Médio)	Fator de Controle:	0,4 (Satisfatório)
<b>NÍVEL: (3,2)</b> <b>Resultado:</b> Aceitável, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Mitigar, monitorar.			

<b>RISCO INERENTE n° 2</b> <b>Indisponibilidade orçamentária por parte da Enfam / Ausência de descentralização de recurso orçamentário.</b>			
A indisponibilidade orçamentária por parte da Enfam e/ou a ausência de descentralização de recurso orçamentário ocasionará a impossibilidade de contratação de fornecedor para a disponibilização de acesso à base de dados.			
A indisponibilidade orçamentária por parte da Enfam e/ou a ausência de descentralização de recurso orçamentário comprometerá o início e tampouco viabilização da renovação de contratação de fornecedor para a disponibilização de acesso à base de dados.			
Probabilidade:	(2)	Impacto:	(4)
<b>NÍVEL: (8) (Médio)</b> <b>Resultado:</b> Dentro de apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Mitigar, monitorar.			
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTINGÊNCIA</b> (na ocorrência do risco)	

Fazer uma análise prévia da disponibilidade orçamentária e tomar medidas no sentido de manter estas condições saudáveis e preparadas para suportar a aquisição demandada.	Assegurar o orçamento e remanejar, caso seja necessário, para a viabilização da contratação.		
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	(8) Baixo	Fator de Controle:	(0,4)
<b>NÍVEL: (3,2)</b>			
<b>Resultado:</b> Aceitável, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Mitigar, monitorar.			

<b>RISCO nº 3</b>			
<b>Inviabilidade técnica e operacional para disponibilidade de acesso às bases de dados.</b>			
A inviabilidade técnica e operacional para a disponibilidade de acesso às bases de dados ocasionará à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) a impossibilidade de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.			
Probabilidade:	(3)	Impacto:	(4)
<b>NÍVEL: 12 (Alto)</b>			
<b>Resultado:</b> Além do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Comunicar ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado.			
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTINGÊNCIA</b> (na ocorrência do risco)	
Realizar análise prévia de compatibilidade entre os requisitos técnicos e operacionais das bases de dados.  Propiciar o ambiente tecnológico ideal para o funcionamento das plataformas.		Buscar o contato com o fornecedor contratado, no sentido de minimizar o impacto para o CJF, e solucionar a questão o quanto antes.  Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	12 (Alto)	Fator de Controle:	0,4 (Satisfatório)
<b>NÍVEL: 4,8</b>			
<b>Resultado:</b> Dentro do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Monitorar o risco para que não ultrapasse o patamar aceitável.			

## 2.2 FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>RISCO nº 4</b>			
<b>Fornecedor não apresenta documentação atualizada.</b>			
Fornecedor não dispõe de documentação atualizada, o que ocasionará à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) a impossibilidade de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.			
Probabilidade:	(2)	Impacto:	(3)
<b>NÍVEL: 6 (Baixo)</b>			
<b>Resultado:</b> Dentro de apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Mitigar, monitorar.			
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTINGÊNCIA</b> (na ocorrência do risco)	

Solicitar a documentação ao enviar o Termo de Referência para análise. Analisar a documentação encaminhada pelo fornecedor.		Informar com brevidade a impossibilidade de contratar.	
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	6 (Baixo)	Fator de Controle:	0,4 (Satisfatório)
<b>NÍVEL: 2,4</b>			
<b>Resultado:</b> Dentro do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Monitorar o risco para que não ultrapasse o patamar aceitável.			

<b>RISCO nº 5</b>			
<b>Inexecução parcial ou total do objeto.</b>			
A inexecução total ou parcial do objeto ocasionará à Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) impossibilidade total ou parcial de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.			
Probabilidade:	(3)	Impacto:	(4)
<b>NÍVEL: 12 (Alto)</b>			
<b>Resultado:</b> Além do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Comunicar ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado.			
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTINGÊNCIA</b> (na ocorrência do risco)	
Fiscalizar a empresa e alertá-la sobre sanções administrativas cabíveis. Monitorar a execução do objeto contratual por parte da empresa.		Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	12 (Baixo)	Fator de Controle:	0,4 (Satisfatório)
<b>NÍVEL: 4,8</b>			
<b>Resultado:</b> Dentro do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Monitorar o risco para que não ultrapasse o patamar aceitável.			

<b>RISCO nº 6</b>			
<b>Não cumprimento do prazo de disponibilização do acesso às bases de dados.</b>			
Não cumprimento do prazo de disponibilização do acesso às bases de dados impossibilitará o atendimento pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) das demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.			
Probabilidade:	(3)	Impacto:	(4)
<b>NÍVEL: 12 (Alto)</b>			
<b>Resultado:</b> Além do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos. <b>Ação:</b> Comunicar ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado.			
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>CONTINGÊNCIA</b> (na ocorrência do risco)	
Fiscalizar a empresa e alertá-la sobre sanções administrativas cabíveis. Monitorar o prazo de disponibilização do acesso às bases de dados por parte da empresa.		Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	12 (Baixo)	Fator de Controle:	0,4 (Satisfatório)

**NÍVEL: 4,8****Resultado:** Dentro do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos.**Ação:** Monitorar o risco para que não ultrapasse o patamar aceitável.**RISCO nº 7****Rescisão contratual.**

A rescisão contratual impossibilitará o atendimento pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) das demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciais e da prestação jurisdicional.

Probabilidade:

(3)

Impacto:

(4)

**NÍVEL: 12 (Alto)****Resultado:** Além do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos.**Ação:** Comunicar ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado.**SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO****CONTINGÊNCIA**

(na ocorrência do risco)

Negociar com a contratada para o devido cumprimento da prestação dos serviços até o final do prazo de vigência do contrato ou até ser realizado novo processo licitatório.

Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.

Providenciar novo processo de contratação.

**RISCO RESIDUAL**

Nível do Risco Inerente:

12  
(Baixo)

Fator de Controle:

0,4 (Satisfatório)

**NÍVEL: 4,8****Resultado:** Dentro do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos.**Ação:** Monitorar o risco para que não ultrapasse o patamar aceitável.**2.3 FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO CONTRATUAL****RISCO nº 8****Inviabilidade de atualização do acervo bibliográfico.**

A inviabilidade de atualização do acervo bibliográfico causada pela não contratação de serviço de acesso às bases de dados ocasionará a suspensão do acesso ao conteúdo atualizado do acervo das bases de dados para os magistrados, corpo docente e discente e pesquisadores indicados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), aos servidores do Conselho da Justiça Federal (CJF), servidores dos CJF e bibliotecários das Bibliotecas da Justiça Federal.

Probabilidade:

(3)

Impacto:

(4)

**NÍVEL: 6 (Baixo)****Resultado:** Dentro de apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos.**Ação:** Mitigar, monitorar.**SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO****CONTINGÊNCIA**

(na ocorrência do risco)



<p>Obter compromissos para a renovação da assinatura para acesso ao acervo bibliográfico das bases de dados durante a elaboração da previsão orçamentária para garantir o acesso ao conteúdo da base de dado atualizado para os magistrados, corpo docente e discente e pesquisadores indicados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), aos servidores do Conselho da Justiça Federal (CJF), servidores dos CJF e bibliotecários das Bibliotecas da Justiça Federal</p> <p>Análise da demanda dos usuários para o correto direcionamento das renovações de contratações e proposição de novas contratações, conforme necessidade de informação do público-alvo da Biblioteca do CJF.</p>	<p>Justificar a economia de recursos orçamentários para a renovação da assinatura para acesso ao acervo das bases de dados, de acordo com as demandas e sugestões pontuais de livros por magistrados federais e servidores do CJF.</p> <p>Adquirir itens observando o contexto da necessidade informacional, do estado da arte das áreas do conhecimento e com o surgimento de novas publicações no mercado editorial, de acordo com o Princípio da economicidade</p>		
<b>RISCO RESIDUAL</b>			
Nível do Risco Inerente:	6 (Médio)	Fator de Controle:	0,4 (Satisfatório)
<b>NÍVEL: 2,4</b>			
<p><b>Resultado:</b> Dentro do apetite ao risco, consoante política de gestão de riscos.  <b>Ação:</b> Monitorar o risco para que não ultrapasse o patamar aceitável.</p>			

### 3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Tânia Cristina de Oliveira, Chefe da Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas

#### 3.2 Maria Aparecida de Assis Marks, Diretora da Divisão de Biblioteca e Editoração



Autenticado eletronicamente por **Tânia Cristina de Oliveira, Chefe - Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas**, em 01/03/2024, às 18:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Maria Aparecida de Assis Marks, Diretor(a) - Divisão de Biblioteca e Editoração**, em 01/03/2024, às 18:55, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0555710** e o código CRC **327DFCE0**.